

Ofício nº 212/2024– GP.

Betânia, 26 de Setembro de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 032/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional de Betânia-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 26/09/24

Luciele dos Santos Silva
Assessora da Presidência
CPF: 136.270.384-28

Betânia, 26 de setembro de 2024.

MENSAGEM N° 032/2024.

Exmos.
Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Cumprindo o que determina os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Inclusão de fonte de recurso ao Orçamento do Município para 2024 composto do texto legal e anexos.

O Poder Executivo de Betânia vem, por meio desta, solicitar a apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei em anexo. Esta medida é fundamental para garantir a continuidade e eficiência das políticas públicas essenciais ao nosso município. É importante informar que para custear os objetos desse Projeto de Lei, serão usados os recursos oriundos da complementação VAAT, que de acordo com a Lei 14.113/2020 (Art.27), do montante dos recursos recebidos da complementação – VAAT, o município deverá aplicar no mínimo 15% com despesas de capital.

O referido Projeto tem como objetivo o reforço das dotações orçamentárias descritas nos Anexos da proposta, abrangendo áreas cruciais para o bom funcionamento dos serviços municipais. Especificamente, o reforço orçamentário destina-se a:

- Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guardiã Vitorino, localizada no sítio dos Bredos, Zona Rural do Município de Betânia – PE, para custear os objetos desse Projeto de Lei, serão usados os recursos oriundos da complementação VAAT, que de acordo com a Lei 14.113/2020 (Art.27), do montante dos recursos recebidos da complementação – VAAT, o município deverá aplicar no mínimo 15% com despesas de capital.
- Aquisição de diversos equipamentos permanentes, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino: 40 (quarenta) ar condicionados, 200 (duzentas) bancas para alunos, 50 (cinquenta) armários, 40 (quarenta) Birôs, 30 (trinta) computadores, 60 (sessenta) mesas para computadores (para laboratórios de informática), 05 (cinco) data show, 03 (três) geladeiras e 03 (três) freezers.

Aguarda-se, com expectativa a aprovação deste projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 032 /2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, e inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64leais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

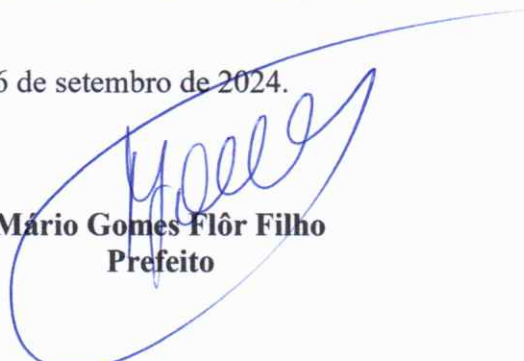
Art. 1º - Fica autorizado a alteração na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2024, através da inclusão da fonte de recurso intitulada “MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentarias, discriminadas no Anexo I.

Art. 3º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 2º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2024.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12002 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	1.1015 - Construções, Reformas, Ampliação e Outras Obras Estruturadoras Voltadas para Rede de Ensino		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	150.000,00	83 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	1606
TOTAL	150.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12002 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	1.1016 - Aquisição de Veículos, Móveis, máquinas e Equipamentos Diversos Vinculados a Educação Básica		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	350.000,00	83 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	1607
TOTAL	350.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4002 - Departamento de Ensino		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12005– TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE		
Ação	2.2028 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar com Qualidade - PNATE		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.36	50.000,00	77 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	245
3.3.90.39	50.000,00	77 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	247
TOTAL	100.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12002– PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação	2.3091 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 30% - Outras Despesas		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.11	50.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1201
3.1.91.13	10.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1204
3.3.90.30	20.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1205
3.3.90.39	30.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1209
TOTAL	110.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12005– TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE		
Ação	2.3048 - Manutenção do Programa Transporte Escolar de Qualidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.39	50.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	971
TOTAL	50.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12002– PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação	2.3092 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.04	70.000,00	80 - Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	1219
3.1.90.13	20.000,00	80 - Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação)	1224
TOTAL	90.000,00		

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365 – Ensino Fundamental		
Programa:	12002– PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação	1.1017 - Construções, Reformas, Ampliação e Outras Obras Estruturadoras Voltadas para Rede Básica de Ensino		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	50.000,00	79 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	289
TOTAL	50.000,00		

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5003 - Departamento de Habitação		
Função:	16 – Habitação		
Subfunção:	481 – Habitação Urbana		
Programa:	16001 – HABITAÇÃO RURAL		
Ação	1.1035 – Construção e Reforma de Casas na Zona Rural		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	414
4.4.90.51	10.000,00	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	415
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5003 - Departamento de Habitação		
Função:	16 – Habitação		
Subfunção:	482 – Habitação Urbana		
Programa:	16002 – HABITAÇÃO URBANA		
Ação	1.1036 – Construção e Reformas de Casas na Zona Urbana		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	5.000,00	74 – Recursos Próprios	416
4.4.90.51	10.000,00	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	417
TOTAL	15.000,00		

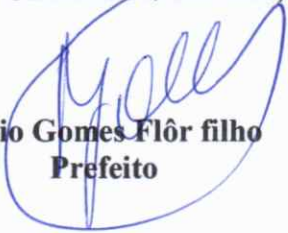
Órgão:	6000 – Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Unidade:	6001 - Departamento de Administração		
Função:	18 – Gestão Ambiental		
Subfunção:	543 – Recuperação de Áreas Degradadas		
Programa:	18001 – RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Ação	1.1037 – Construção e/ou Reforma de Aterro Sanitário e Biodigestores e Usina de Lixo		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	418
4.4.90.51	10.000,00	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	419
TOTAL	20.000,00		

Órgão:	6000 – Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Unidade:	6001 - Departamento de Administração		
Função:	18 – Gestão Ambiental		
Subfunção:	543 – Recuperação de Áreas Degradadas		
Programa:	18001 – RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Ação	1.3033 – Reequipamento e Aquisição de Materiais Permanentes		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	5.000,00	74 – Recursos Próprios	741
4.4.90.52	10.000,00	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	742
TOTAL	15.000,00		

Órgão:	6000 – Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Unidade:	6001 - Departamento de Administração		
Função:	20– Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	20001– GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFORMA AGRÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Ação	1.1025 – Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	334
TOTAL	10.000,00		

Órgão:	6000 – Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Unidade:	6002 - Departamento de Recursos Hídricos		
Função:	20– Agricultura		
Subfunção:	544 – Recursos Hídricos		
Programa:	20002– GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		
Ação	1.1027 – Construção Reforma e/ou Ampliação de Poços, Barragens, Cisternas e Afins		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	20.000,00	74 – Recursos Próprios	361
TOTAL	20.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00


Mário Gomes Flôr filho
Prefeito